

12/
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. nº 123/09
Em 30 / 4 / 09

O Sr. Domingos Lopes dos Santos, carinhosamente conhecido por Dominginhos, nasceu em 1.º de julho de 1923, foi admitido como funcionário da Prefeitura Municipal em 4 de março de 1944, tendo se aposentado em 24 de janeiro de 1983.

Amante desta cidade, conhecia sua história e tinha orgulho de servir à comunidade vicentina. Infelizmente, faleceu no dia 8 de fevereiro de 1995, para tristeza de todos quantos o conheceram.

Muito dedicado no exercício de seu trabalho, prestou serviços em vários setores da Prefeitura Municipal de São Vicente, na coleta domiciliar de lixo, dirigindo ambulâncias, e, mais tarde, como Motorista, diretamente a serviço dos Srs. Prefeitos Municipais, dentre eles os Prefeitos Charles Alexander de Sousa Dantas Forbes, Jonas Rodrigues, Jorge Bierrenbach Senra e Koyu Iha.

Eram seus pais o Sr. José Lopes dos Santos e a Sra. Benedita Ferreira dos Santos. Foi casado com a Sra. Leonor Oliveira dos Santos e teve os filhos Maria de Lourdes, Maria Tereza, Maria Lúcia, Maria Mafalda e Domingos.

Dominguinhos era querido em nossa cidade e reconhecido como honrado pai de família, competente profissional e muito caridoso com os menos favorecidos.

Seu otimismo e sua alegria eram contagiantes e essas virtudes, aliadas ao seu caráter ilibado, proporcionaram o nascimento de relacionamentos profundos de amizade com muitos vicentinos, inclusive autoridades municipais.

Considerando que gostaríamos de prestar-lhe singela homenagem, diante de tão valorosa vida, permitindo que seu nome seja eternizado na cidade que tanto amou,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 63 /09

DOCUMENTO N.º 701 /09

Denomina Domingos Lopes dos Santos a Rua 5, Símbolo 1110, com início na Rua 4, Símbolo 1115 e término na Rua 2, Símbolo 1113, na Vila Iolanda.

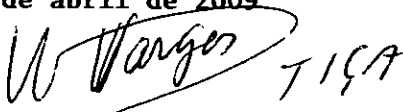
Art. 1.º - Fica denominada Domingos Lopes dos Santos a Rua 5, Símbolo 1110, com início na Rua 4, Símbolo 1115 e término na Rua 2, Símbolo 1113, na Vila Iolanda.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 30 de abril de 2009




WILSON VARGAS - TIÇA